



PORTARIA Nº 4190/PR/2018

(Alterada pela [Portaria da Presidência nº 4300/2018](#) e nº 6456/2024)

(Revogada pela [Portaria da Presidência nº 6643/2024](#))

Designa Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte.

~~O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 9º da [Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 125](#), de 29 de novembro de 2010, e o § 1º do art. 22 da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018,~~

~~CONSIDERANDO a [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 19 de março de 2018, que “dispõe sobre a estrutura e o funcionamento do Núcleo Permanente de Métodos de Solução de Conflitos, da Superintendência da Gestão de Inovação e do órgão jurisdicional da Secretaria do Tribunal de Justiça diretamente vinculado à Terceira Vice-Presidência, e estabelece normas para a instalação dos Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania”;~~

~~CONSIDERANDO que, nos termos do art. 22, “caput” e §1º, da [Resolução do Órgão Especial nº 873](#), de 2018, os Centros Judiciários contarão com 1 (um) Coordenador, que será um magistrado em atividade, e Juizes Adjuntos, se necessário, designados mediante Portaria do Presidente do Tribunal de Justiça;~~

~~CONSIDERANDO a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da Comarca de Belo Horizonte, nos termos da [Portaria Conjunta da Presidência nº 249](#), de 27 de agosto de 2012;~~

~~CONSIDERANDO a necessidade de se designar Juiz de Direito para exercer a função de Coordenador do referido Centro Judiciário;~~

~~CONSIDERANDO o que constou no Processo do Sistema Eletrônico de Informações – SEI nº 0078418-22.2017.8.13.0000,~~

~~RESOLVE:~~

~~Art. 1º Fica designado o Juiz de Direito Clayton Rosa de Resende para exercer a função de Juiz Coordenador do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania da comarca de Belo Horizonte.~~

~~Art. 2º Ficam designados para exercerem a função de Juiz-Adjunto do Centro Judiciário de que trata o art. 1º desta Portaria os seguintes juizes de direito:~~

~~I – Dênia Francisca Corgosinho Taborda;~~



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

~~II – Maria Luíza de Andrade Rangel Pires, especificamente nos procedimentos do Centro de Reconhecimento de Paternidade – CRP de que trata o parágrafo único de art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.418](#), 2 de dezembro de 2022;~~

~~III – Marco Antônio Feital Leite. (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 6456/2024](#))~~

~~Art. 2º Ficam designadas para exercerem a função de Juíza-Adjunta do Centro Judiciário de que trata o art. 1º as seguintes juízas de direito:~~

~~I – Dênia Francisca Corgosinho Taborda;~~

~~II – Maria Luíza de Andrade Rangel Pires, especificamente nos procedimentos do Centro de Reconhecimento de Paternidade – CRP de que trata o parágrafo único de art. 3º da [Portaria Conjunta nº 791](#), de 5 de novembro de 2018. (Nova redação dada pela [Portaria da Presidência nº 4300/2018](#))~~

~~Art. 2º Fica designada a Juíza de Direito Dênia Francisca Corgosinho Taborda para exercer a função de Juíza-Adjunta do referido Centro Judiciário.~~

~~Art. 3º Fica revogada a [Portaria da Presidência nº 4.121](#), de 29 de maio de 2018.~~

~~Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de julho de 2018.~~

~~Belo Horizonte, 18 de julho de 2018.~~

Desembargador **NELSON MISSIAS DE MORAIS**
Presidente